



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.343

Conde, 10 de janeiro de 2024.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

PORTRARIA Nº 010/2024

CONDE, 10 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso V, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, inciso I e da VI, da Lei Orgânica, em consonância com o art. 139, § 2º, ECA; art. 5º, inc. VI, c/c art. 14, § 2º e Resolução nº 231/2022 do Conanda,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescentes, para o quadriênio 2024/2028, constituído pelos membros:

##### Conselheiros Titulares:

- Ana Lúcia Pereira da Silva
- Ieuda Severino da Silva
- Micaely Costa da Silva
- Carlos Henrique Pereira da Silva

##### Conselheiros Suplentes:

- Yane Cirlene Correia de Lima
- Ana Paula dos Santos Tavares
- Mônica da Silva Pereira
- Raísa Rodrigues dos Santos
- Josélia da Silva Machado
- Rafaela Lima de Brito
- José Batista da Silva
- Ana Vitória da Silva Fernandes
- Kattucha Caroline Fernandes de Lima
- Érica dos Santos Bezerra
- Franciana Patrício dos Santos
- Abyanoã Santos de Lima
- Lucélia Danielle Alves do Nascimento

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE CONDE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – 6º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Conde - PB, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.916.645/0001- 80, com sede na R. Nossa Sra. da Conceição, 82 - Centro, Conde, Estado da Paraíba, CEP: 58.322- 000, neste ato representado pela Exma. Prefeita, Sra. KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais, torna público o 6º Aditivo ao Edital Nº 001/2023, conforme a seguir:

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

#### DECIDE:

**Art. 1º** – Fica retificado o CAPÍTULO I, ITEM 5, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PRORROGA-SE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES, conforme segue:

ATIVIDADE	
Divulgação do Edital	<b>24 de novembro de 2023</b>
Período de Impugnação	<b>25 e 26 de novembro de 2023</b>
Divulgação do Edital Definitivo	<b>27 de novembro de 2023</b>
Período de inscrição	27 de novembro a 20 de dezembro de 2023 <b>20 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024</b> <b>10 a 22 de janeiro de 2024</b>
Local de inscrição	<a href="http://www.consulpam.com.br">www.consulpam.com.br</a>
Solicitação de isenção	27 e 28 de novembro de 2023
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	<b>11 de dezembro de 2023</b>
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	<b>12 e 13 de dezembro de 2023</b>
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	<b>15 de dezembro de 2023</b>
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudomédico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	27 de novembro a 20 de dezembro de 2023 <b>20 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024</b> <b>10 a 22 de janeiro de 2024</b>



Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	<b>24 de janeiro de 2024</b>
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	<b>25 e 26 de janeiro de 2024</b>
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato	<b>30 de janeiro de 2024</b>
[...]	

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2023.

Conde/PB, 10 de janeiro de 2024.



**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde